

Artigo 2º - As despesas com o disposto, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível e pelas taxas a serem cobradas onde for executado o melhoramento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 1965.

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal.

Lei nº 495

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento de serviços de reforma do transformador de eletricidade do serviço de Água.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 1965.

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal.

Lei nº 496

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura